



## **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

No dia 13/07/2023, às 13h:30minutos no Plenário da câmara dos Vereadores de Patrocínio-MG, deu-se início a Sexta Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com a presença dos Conselheiros, Antônio Geraldo de Oliveira (Presidente do CODEMA), José Queiroz de Magalhães (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Jean Carlo Alex Silva (Representante da Secretária Municipal de Obras Públicas), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária) Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), João de Melo (Representante da Associação Cerrado Vivo - CER VIVO), Luiz Fernando Silva do Departamento de Água e Esgoto de PTC- DAEPA, Gabriel Henrique Pereira (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Aldo Roriz Associação Comercial e Industrial de Patrocínio- ACIP, João Figueiredo Neto (Sindicato Rural de Patrocínio). Faltas justificadas através do Grupo de Conselheiros do Senhores: Wanderson Yokoyama (Cooperativa Agropecuária de Patrocínio- COOPA) e Valdeir Donizete Zani (Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA)). A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente do CODEMA Antônio Geraldo de Oliveira, em conjunto com a Conselheira Gisely Regina de Oliveira que deu início colocando **em aprovação dos conselheiros a 4º e 5º Ata Extraordinária que ocorreu em Março e Abril do ano de 2023 e não havendo destaque é aprovada por unanimidade.** Em seguida foi conduzindo a reunião, com as análises dos processos administrativos de Licenciamento Ambiental, Pedido de Corte de Árvore e Revisão de Condicionantes. Dá início a pauta, fazendo a leitura para conhecimento e votação dos Conselheiros referente aos Processos Ambientais Administrativos para Licença Ambiental, dando início para a aprovação:

**P.A 12.878/2022** Adami Dias Damasceno – Fazenda Folhados, São José dos Talhados e Duas Pontes – Matrícula: 49.135– Não Passível de Licenciamento com Supressão de Árvores Isoladas. O Conselho votou pelo DEFERIMENTO da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento com prazo de 05(cinco) anos e Autorização para Supressão de árvores Isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento autorizado 774 árvores isoladas, em área de 13,20 hectares com rendimento lenhoso estimado de 32,70m<sup>3</sup> e compensação de 1548 indivíduos arbóreos. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico. **Não havendo destaque é aprovada por unanimidade.** Passando para o próximo item, em questão, Em seguida dando continuidade aos processos, houve Destaque no **P.A - 24.191/2022** Cidinelson Jose Alves- Fazenda Esmeril, Retiro e do Retiro- pelo Conselheiro João Figueiredo Neto (Sindicato Rural de Patrocínio), que fez alguns questionamentos e posterior ao destaque por ele arguido, sanado questões pelo Coordenador e analista do PROCESSO O sr. Caio Furtado, em seguida Gisely Regina coloca o processo em votação pra vê o que os conselheiros decidem, onde teve abstenção de voto do Conselheiro João



Figueiredo Neto (Sindicato Rural de Patrocínio) no **P.A - 24.191/2022** Cidinelson Jose Alves-Fazenda Esmeril, Retiro e do Retiro – Matrícula 79.666- Declaração de Não Passível de Licenciamento – Supressão Maciço Florestal. O Conselho votou pelo Deferimento para a concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento, e Indeferimento da concessão da Autorização para Supressão de Maciço Florestal para o empreendimento Fazenda Esmeril, Retiro e do Retiro – Matrícula 79.666, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. Houve destaque do Presidente para informar que o processo, não e apenas para supressão de maciço florestal, sendo assim adiante repassado para votação, sendo aprovado e votado pelos conselheiros por unanimidade a concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento, e Indeferimento da concessão da Autorização para Supressão de Maciço, passando para o próximo item, em questão o **P.A referente ao item: 4.2 – 14.456/2023 – Prefeitura Municipal de Patrocínio- Alargamento e manutenção de vias rurais - Licença Ambiental Simplificada - Supressão de Árvores Isoladas.** O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da licença ambiental com prazo de 05 (cinco) anos e autorização para o corte de árvores isoladas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio - Alargamento e Manutenção de vias rurais, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico. **Houve destaque, do Conselheiro Sr. João de Melo, que levantou questionamento sobre as cacimbas, mas no pleito o analista do processo, já sanou as dúvidas do Conselheiro é adiante licença aprovada por unanimidade.** passando para o próximo item, em questão: **P.A referente ao item: 4.3- 22.945/2022- Bruno de Melo Souza- Empreendimento: Fazenda Campo do Cruzeiro - Matrícula nº 48.909.** Licenciamento Não passível de licenciamento com supressão de vegetação nativa. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da supressão de maciço florestal, válida por 03 anos e a licença ambiental para a atividade de culturas anuais, com prazo de 10 anos para o empreendimento Bruno de Melo Souza - Fazenda Campo do Cruzeiro – Matrícula 48.909. Não houve destaque sendo aprovado por Unanimidade, passando para o próximo item, em questão que foi o **P.A referente ao item: 4.4- 11.613/2022 - Ani Marques Rodrigues Vieira Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados - Matrículas nº 67.443, 67.117, 67.517 e 67.784.** Não passível de licenciamento com regularização de supressão de vegetação nativa e árvores isoladas - A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da regularização da supressão de vegetação nativa e o corte de árvores isoladas e a licença ambiental para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo com prazo de 10 anos para o empreendimento Ani Marques Rodrigues Vieira - Fazenda Córrego da Mata, São José dos Talhados e São José dos Folhados – Matrículas 67.443, 67.117, 67.784 e 67.517. Não houve destaque sendo aprovado por Unanimidade, passando para o próximo item, 3.7-9666/2023- José Eduardo Bernardes e outros-: Fazenda Campo Alegre, lugar Congonhas- Licenciamento Simplificado com Corte de árvore Isolada- O conselho VOTOU pelo



DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando assim 29 unidades, em uma área de 4,50,00 hectares, localizada na propriedade Fazenda Campo Alegre lugar Congonhas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 9,60 m³. Não houve destaque sendo aprovado por Unanimidade, passando para o próximo item, para o P.A 14.456/2023- Prefeitura Municipal de Patrocínio- Revitalização do Parque Municipal Natural da Matinha Declaração de Não Passível com Supressão de Árvores Nativas. O Conselho votou pelo deferimento da concessão da licença ambiental com prazo de 10 (dez) anos e autorização para o corte de árvores nativas com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio – Revitalização do Parque da Matinha, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Houve destaque do Presidente, que convidou o Engenheiro do Projeto Responsável O Sr. Orlando Vargas, que fez uma apresentação e posterior a mesma destaque do Conselheiro Gabriel Henrique Pereira (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA), que fez algumas perguntas ao Eng. Civil Orlando, que sanou suas dúvidas e adiante processo passando por votação e sendo aprovado por Unanimidade pelos Conselheiros. Após considerações, segue adiante com o P.A 21.832/2022 - Guilherme Paranhos Cardoso- Empreendimento: Montepetro derivados de petróleo LTDA Licenciamento Ambiental Simplificado – LAC 1. O Conselho votou pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Concomitante Prévia com Instalação (LAC1) com o prazo de 6 (seis) anos para o empreendimento MONTEPETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, que houve destaque, pela analista do Processo a Engenheira Civil: Sra. Rosa Helena, que adiante as duvidas sanadas, P.A passou para votação e sendo votado aprovação por unanimidade. Logo após foi apresentado o PARA PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE URBANA 4.1 – REQUERENTE: Ouvidoria Municipal. Protocolo Nº 1092. 29-05-2023: Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao número 1275, no canteiro central da avenida no dia 19 de Junho de 2023, foi verificado que no canteiro central da avenida há 3 (três) árvores de Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande, Foi registrada manifestação via telefone nesta Ouvidoria Municipal de Patrocínio em caráter de anonimato, relatando que na Avenida Brasil, nº 1275, Bairro Serra Negra, as raízes das arvores estão danificando rede de esgoto na residência do endereço acima, após a vistoria verificou-se que as raízes das árvores estão atingindo e causando danos aos imóveis próximos as árvores, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos Ficus. O CONSELHO VOTOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. Não teve nenhum destaque, e colocado em votação e, é aprovado por unanimidade. Logo em seguida foi apresentado REVISÃO DE CONDICIONANTE requerida pela SCALON& CERCHI LTDA – LATICÍNIOS SCALA III: 6.1 – PROCESSO: 14.510/2028- Licença de Operação LAC nº 231/2020 de 17/02/2020, para o empreendimento SCALON & CERCHI LTDA – UNIDADE III (laticínio) e sua ETE –



Estação de Tratamento de Esgoto CNPJ: 24.333.411/0009-14. - O parecer técnico opina pelo deferimento do pedido de alteração de condicionantes conforme o novo plano de automonitoramento anexo. Houve destaque do Conselheiro Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), sobre a forma de análise e sanada pela Analista do Processo a Sra. Rosa Helena, e posterior votado, e aprovado por unanimidade. Logo após foi apresentado a **MINUTA DA LEI DE PROTEÇÃO DA BACIA DO CÓRREGO FEIO e onde o presidente fez algumas considerações e ponderações, ficando para próximo momento e de acordo os Conselheiros de ser discutido em outra ocasião.** Passa então para o último item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, finalizando a Reunião com os avisos e recados, aonde o presidente fez algumas considerações, e posterior o Conselheiro Gabriel Henrique Pereira representante do (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA) fez algumas considerações e ideias ao Presidente e aos demais presentes, informando que iria encaminhar ofício, para protocolo ao Conselhos, as suas propostas e ideias, arguidas no plenário, em seguida o Presidente Antônio Geraldo, sanou algumas questões do mesmo, finalizando a reunião.

Passa então para o último item da pauta, onde foi aberta a palavra aos conselheiros, não tendo nenhum questionamento e como ninguém se manifestou o Presidente do Codema Antônio Geraldo de Oliveira na leitura da **ENCERRAMENTO: Agradecendo a presença de todos, e às três horas e trinta e três minutos (15h33min) deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Luiza Guimarães Queiroz, Secretária Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 04 (quatro) páginas numeradas de um a três (1 a 4), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG.**